

MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES, 25 de junho de 2018.



OF. GAB. CMG N°. 072/2018 Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 03 JUL. 2018

PROTOCOLO N 1548

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela MENSAGEM N°. 055/2018 que, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

PROTOCOLO Nº

Guarapari – ES., 25 de junho de 2018.

MENSAGEM N°. 055/2018

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

O repasse financeiro é originário do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**, atinente a implantação do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos no Município.

Neste sentido, o Município de Guarapari, através da **SETAC** estruturou Projeto Técnico e, por conseguinte, apresentou a **SETADES**, na qual redundou na contemplação do Município de Guarapari, com o valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para execução da mencionada Programação Técnica.

Registre-se que, preliminarmente, o Projeto Técnico foi submetido ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar – **COMSEA**, a qual foi aprovado por unanimidade, como faz prova cópia reprográfica anexa.

Assim, a proposta de abertura de crédito adicional especial originase da não contemplação de dotação orçamentária integrante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, junto ao orçamento vigente.

O referido Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2018, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal N°. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPAR

EM:

03 JUL, 2018

PROTOCOLON°

PROJETO DE LEI Nº 079 /2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município — **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.597 - Fundo de Combate à Pobreza

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Fundo de Combate à Pobreza - CDA da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Guarapari/ES., 25 de junho de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Processo Administrativo 15.006/2018

e Nutricional

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMBRA

Criado pela Lei Municipal nº. 2332/2003

Alterado pelas Leis nº. 3293/2011 e 4197/2017

NOW ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA DIA 26/03/2018 - LOCAL: SALA DOS CONSELHOS

1Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze 2horas, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de 3Guarapari - COMSEA reuniram-se na Sala dos Conselhos, sito à Rua Mathias 4Coutinho, 203, 2º andar - Bairro Itapebussu - Guarapari/ES; Estando presentes os 5CONSELHEIROS(AS): Mansour Cadais Filho - Representante da FAMOMPOG e 6Presidente do COMSEA; Emanuelly Amelia Rodrigues Simões - Representante do 7SETAC e Vice-Presidente do COMSEA; Elaine Goes Wandermurem -8Representante da SEMSA; Vanessa Constâncio – Representante da SEMED; 9Aurinho Rocha Machado - Representante da SEMAG; e como CONVIDADOS(AS): 10Jociléia Marques Veloso Lima - Supervisora do SUAS da SETAC; Shirley Pereira 11Correa - Secretária Municipal da SETAC; PAUTA: 1.Apresentação para aprovação 12da Minuta do Regimento Interno do COMSEA/Gri; 2. Apresentação do Edital de 13Seleção nº001/2018 - Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA); 3. 14Apresentação do Projeto Técnico referente ao Projeto Estadual Compra Direta de 15Alimentos, para aprovação; e ASSUNTOS GERAIS. O Srº Presidente Mansour 16Cadais Filho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos; Informou sobre a 17aprovação da Lei 4197/2017, de Alteração do Conselho, e prosseguiu com os temas 18para: DELIBERAÇÕES DA PAUTA: Item 1) Visto que a Minuta do Regimento 19Interno foi enviada com antecedência, por e-mail e analisado pelos Conselheiros, 20conforme deliberado pela plenária, o mesmo foi colocado em votação tendo o Pleno 21deliberado pela aprovação por unanimidade. Item 2) O Presidente fez a leitura do 22ofício enviado pela SETADES, referente ao Edital de Seleção nº001/2018, sobre o 23Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA), passando a palavra para a 24Supervisora do Suas, Srª Jocileia, o que pela qual foi explicado passo a passo o 25edital, e também esclarecido a prorrogação do prazo final para apresentação do 26Projeto, para o dia 02/04/2018; Item 3) A seguir, pelas Srª Jocileia e Emanuelly foi 27apresentado o Projeto Técnico já finalizado, informando: a) os equipamentos da rede 28socioassistencial que serão contemplados, b) os alimentos que serão adquiridos dos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

03 JUL. 2018

PROTOCOLO Nº



OF GUARAS

5

6

11

12

13

14 15

27 28

29

30

31

- ARIVINEW

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIAZ CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMS

Criado pela Lei Municipal nº. 2332/2003 Alterado pelas Leis nº. 3293/2011 e 4197/2017

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA DIA 26/03/2018 – LOCAL: SALA DOS CONSELHOS

32 33

29produtores, e, c) o valor final do projeto. Após as dúvidas suscitadas, o Sr. 30Presidente consultou o Pleno se todos estavam esclarecidos, e após o mesmo foi 31colocado em votação, tendo o Pleno deliberado pela aprovação por unanimidade o 32Projeto Técnico referente ao Edital de Seleção nº001/2018, sobre o Projeto Estadual 33Compra Direta de Alimentos.

47

48 Mansour Cadais Filho

49Presidente COMSEA

Emanuelly Amelia Rodrigues Simões
Vice-presidente COMSEA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

03 JUL. 2018

PROTOCOLO Nº

H,

GUARA